DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026 **Ano X | Edição nº 1724A** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 5
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-027 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.963 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de Inquérito Administrativo nº 02/2.022, com a finalidade de apurar fatos envolvendo Servidor Público."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Substituir membro da Comissão de Inquérito Administrativo nº 02/2.026, nomeados pela Portaria 3.947 de 15/01/2.026, ficando a Comissão composta conforme abaixo:

PRESIDENTE - ANDREIA BEATRIZ AIELLO, R.G. nº 30.547.685-3, CPF nº 327.426.448-22, Auxiliar Administrativo;
MEMBRO – ADÃO RENATO ROSALIN, RG nº 28.811.411-5, CPF nº 309.050.898-20, Técnico em Recursos Humanos;
MEMBRO - LAÍS FERNANDA LOZANO, RG nº 47.636.478-4, CPF nº 394.335.078-94, Comprador;

2 – Resolve, ainda declarar que os serviços prestados pelos membros da referida Comissão, serão gratificados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.270 de 15/12/2010 e alterações posteriores.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 09 de Fevereiro de 2.026.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 09 de Fevereiro de 2.026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.124/2026
(DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026)

Altera o Decreto nº 2.833, de 18 de março de 2022, para proibir a colocação e permanência de caçambas estacionárias no Bairro Centro aos fins de semana e feriados, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Dourado/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decretos;

CONSIDERANDO ainda o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança do trânsito de veículos e pedestres, especialmente em áreas de maior fluxo aos finais de semana;

CONSIDERANDO por fim, que o bairro do centro concentra atividades comerciais, eventos, lazer e circulação intensificada de pessoas e veículos aos finais de semana;

O Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido oa Artigo 4º do Decreto nº 2.833, de 18 de março de 2022, os "PARAGRAFOS 1º, 2º e 3º" com as seguintes redações:

"Art. 4º (...)
§1º Fica proibida a colocação e a permanência de caçambas estacionárias ás sextas, sábados, domingos e feriados, no perímetro do Bairro Centro do Município de Dourado.

§ 2º Para os fins deste artigo, considera-se Bairro Centro a delimitação constante em mapa oficial do Município.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

§ 3º Em caráter excepcional, a colocação de caçamba no período referido no §1º poderá ser autorizada mediante prévia autorização expressa do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, desde que devidamente justificada."

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 2.833, de 18 de março de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2026

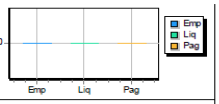
CODIGO 1009/26
Página 1 de 2

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2026	1009/26	**Kenan Medicamentos LTDA ME**	06/02/2026	06/02/2027		000006/26	006	0001/26	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 1 Ano

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA, SIMILAR E GENÉRICOS (LEI 9.787/99) PELO SISTEMA DE MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO TENDO COMO BASE OS PREÇOS MÁXIMOS REGISTRADOS NA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (www.anvisa.com.br)

Valor Contratado: R$ 1.125.000,00
Valor Aditado/Ajuste: R$ 0,00
Valor Total: R$ 1.125.000,00



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

À Empenhar	À Liquidar	À Pagar
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
3343	Kenan Medicamentos LTDA ME	21.257.684/0001-81	06/02/2026

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2026

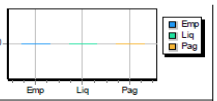
CODIGO 1010/26
Página 2 de 2

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2026	1010/26	**F.DA SILVA - FARMACEUTICA ABC**	06/02/2026	06/02/2027		000006/26	006	0001/26	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 1 Ano

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA, SIMILAR E GENÉRICOS (LEI 9.787/99) PELO SISTEMA DE MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO TENDO COMO BASE OS PREÇOS MÁXIMOS REGISTRADOS NA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (www.anvisa.com.br)

Valor Contratado: R$ 375.000,00
Valor Aditado/Ajuste: R$ 0,00
Valor Total: R$ 375.000,00



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

À Empenhar	À Liquidar	À Pagar
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
9902	F.DA SILVA - FARMACEUTICA ABC	31.672.192/0001-06	06/02/2026